



INDICAÇÃO n. °14/2022

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE
MINAS/ MG.**

O Vereador Paulo Cezar Vani da Silva nos termos da LOM, art.74, inciso II do parágrafo único e art. 77 e 78 do Regimento Interno, requer que seja esta indicação depois de submetida em plenário seja aprovada.

Para: Gabinete do Prefeito

Responsável: Exmo. Prefeito Municipal Luzimar de Moura Benfica

Assunto: Concessão de auxílio alimentação em substituição de cesta básica aos servidores do quadro de pessoal da prefeitura municipal de Bocaina de Minas

Indicação: Indico que seja realizada a substituição da cesta básica aos servidores do quadro de pessoal da prefeitura municipal de Bocaina de Minas para auxílio alimentação

- 1- Justificativa:** Esse benefício serve para dar suporte à alimentação do servidor e seus familiares, tratando-se de benefício social que ostenta pelo menos duas vantagens principais: a primeira para o órgão pagador, não onera a dotação de pessoal e, portanto, não fere os princípios e exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal; e a segunda, para o beneficiário, além da óbvia vantagem, não sofre a incidência de tributos e contribuições previdenciárias, oferecendo ainda, a liberdade de escolher onde comprar pesquisando preços inclusive.

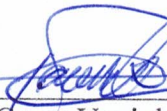
Sendo assim, propomos a revogação da lei Municipal que concedeu as cestas básicas aos servidores, criando por meio desta Lei o auxílio-alimentação aos servidores ativos efetivos e comissionados, lembrando que este auxílio não tem natureza salarial, nem se incorporará à remuneração do servidor para quaisquer efeitos, sem qualquer configuração como rendimento tributável ou contribuição previdenciária.

*Sem mais para o momento,
Desde já agradeço. Bocaina de Minas, 20 de abril de 2022*



ÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
CNPJ 04.236.049/0001-07

Câmara Municipal de Bocaina de Minas – MG



Paulo Cezar Vani da Silva
Vereador

APROVADO EM única DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES, 20/05/20 27



PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL